



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

## DECRETO Nº 25/2026, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal, pelo Regime Estatutário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal, pelo Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, correspondente ao Edital 001/2023, homologado pelo Edital de Homologação da Classificação Final, Publicação nº 023/2023, de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 05 (cinco) dias de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 026/2026, de 05 de Fevereiro de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 609/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2272/2025, de 08/04/2005, e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e POR FIM, para recompor o quadro de pessoal do Conselho Tutelar do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Rosiane Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade nº 59.626.089-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 266.859.448-03, para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR (SUPLENTE)** à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter de substituição de membro do Conselho Tutelar, que se encontra de licença para tratamento de saúde, e cronograma de férias, no período compreendido de **06/02/2026 à 01/10/2026**.

Art.2º Na qualidade de membro do Conselho Tutelar, a remuneração será paga de conformidade com o Art. 72, da Lei Municipal nº 2722/2025, de 08/04/2025.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.  
(05/02/2026)

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o resultado de classificação final do Edital de PSS nº 02/2025, **sob regime especial de trabalho, RESOLVE**, convocar os profissionais abaixo relacionados, para contratação imediata, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, a contar da publicação deste, com maior urgência possível, a fim de assumirem os cargos para o qual foram classificados.

**As presentes contratações se darão estritamente para cobrirem licença para tratamento de saúde e de licenças maternidade.**

Regime Especial de Trabalho – Edital de PSS nº 02/2025 - Lista Ampla Concorrência.

Nome dos candidatos	Cargo - carga horária
Priscila Fernanda Guaita	Auxiliar de Cuidador Social, 4ª classificação
Elaine Aparecida Almeida	Auxiliar de Cuidador Social, 5ª classificação

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, de conformidade com o anexo III, do Edital de PSS nº 002/2025, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

01. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
02. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (dois turnos, se houver) ou certidão de quitação eleitoral;
03. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (se do sexo masculino);
04. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
05. Certidão de Casamento ou Nascimento;



# Diário Oficial

**Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026**

06. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, para fins de dependente de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);
07. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
08. Comprovante de Escolaridade e Diploma do curso exigido, conforme Anexo II;
09. Registro no Conselho de Classe, se houver, com o comprovante de quitação da anuidade;
10. Atestado Médico Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho devidamente credenciado e registrado no conselho competente, declarando estar APTO para o exercício do cargo;
11. Laudo médico que ateste deficiência (somente candidatos convocados a partir das vagas reservadas para PCD);
12. Declaração de acúmulo de cargos (Anexo VI);
13. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
14. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
15. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
17. Abertura de conta salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A, aberta através de documentação fornecida pelo o Departamento de Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis. (05/02/2026).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

**EDITAL Nº 01/2026  
PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO E  
PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, através do Departamento de Recursos Humanos, no uso das respectivas atribuições legais, considerando as previsões contidas na Lei nº 2.197/2020, **RESOLVE** publicar o novo Cronograma para os procedimentos de promoção por qualificação e de promoção por titulação.

**CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	LOCAL
05/02/2026	Publicação do Edital do Novo Cronograma	Diário Oficial do Município
28/02/2026	Prazo para protocolo dos Diplomas e Certificados	<a href="https://forms.gle/mtHLhAdASfxp3KsTA">https://forms.gle/mtHLhAdASfxp3KsTA</a>
11/03/2026	Publicação do Resultado Preliminar dos pedidos de progressão por qualificação e progressão por titulação	Diário Oficial do Município
11/03/2026 – 17/03/2026	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos pedidos de progressão por qualificação e progressão por titulação	<a href="mailto:cad.progressoes@gmail.com">cad.progressoes@gmail.com</a>
20/03/2026	Publicação das Respostas aos Recursos e Resultado Final dos pedidos de progressão por qualificação e progressão por titulação	Diário Oficial do Município

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Moises Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

## DESPACHO

### REF.: Anulação do V Termo Aditivo – Contrato nº 066/2025

Empresa: Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA

Pregão nº 065/2020

Considerando que, por equívoco administrativo, foi formalizado o V Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025, firmado em 23 de setembro de 2025, com a empresa Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA, oriundo do Pregão nº 065/2020.

Considerando que o referido contrato ultrapassou o prazo máximo de vigência de 5 (cinco) anos, em desacordo com o disposto na legislação, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93, vigente à época do Pregão supramencionado.

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade e da autotutela administrativa:

### DETERMINO:

1. A anulação do V Termo Aditivo do Contrato nº 066/2025, por vício legal, decorrente de equívoco da equipe responsável pela tramitação do procedimento;
2. O pagamento dos serviços efetivamente prestados até o momento pela empresa contratada, a fim de evitar enriquecimento ilícito da Administração;
3. O encaminhamento do presente despacho ao Departamento de Licitações e Contratos, para adoção das providências administrativas cabíveis e devidas publicações.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 05 de fevereiro de 2026.

**Moises Lnortvoz dos Santos**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO MODELO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – EPP

CNPJ: nº 78.600.517/0001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender de forma contínua e adequada as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**INÍCIO:** 04/02/2026

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 04/02/2027

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão nº 101/2025, homologado em 23/01/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/02/2026

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**CONTRATADO:** LABI - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IVAIPORA LTDA

CNPJ: nº 80.059.173/0001-14

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender de forma contínua e adequada as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**INÍCIO:** 03/02/2026

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 03/02/2027

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão nº 101/2025, homologado em 23/01/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/02/2026.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**CONTRATADO:** SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA

**CNPJ:** nº 11.859.431/0001-24

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito envasado em botijões de P13 e de P45 destinados aos departamentos e secretarias do Município de Jardim Alegre/PR, para o período de 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 03/02/2026

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/02/2027

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 103/2025, homologado em 23/01/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/02/2026



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
007/2023, REFERENTE AO PREGÃO Nº.  
008/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A  
EMPRESA CENTRO DE INTEGRACAO  
DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN.**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.091.667-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369, 85.010.-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24 neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **Jacqueline Dolores Rocha**, Brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.845.597-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 566.606.189-53, residente e domiciliado à rua Dos Girassóis, nº 12, casa, Pérola D'Oeste, na cidade de Guarapuava, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2023**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2023, através da seguinte redação:

**"I – Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024 até o dia 05  
de fevereiro de 2027".**

**I - "Fica aditivado o valor de R\$ 490.568,54 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato que antes era R\$ 2.771.566,20 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 3.262.134,74 (três milhões, duzentos sessenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). "**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal

**CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**  
**Jacqueline Dolores Rocha**

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo  
CPF n. 119.986.979-16  
Testemunha

Cauan Gabriel da Luz  
CPF n. 116.165.949-85  
Testemunha



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2025.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 007/2026, comunica aos interessados na execução do objeto da Concorrência eletrônica nº 009/2025, que após o certame realizado na plataforma eletrônica bnccompras.com, classificar a seguinte proponente:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	LANCE FINAL R\$	SITUAÇÃO
1ª Colocada	009/2025	LVL CONSTRUTORA LTDA	1.201.950,00	Habilitada
2ª Colocada	009/2025	LB ASFALTOS LTDA	1.202.000,00	Classificada
3ª Colocada	009/2025	JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	1.216.711,41	Classificada

Jardim Alegre-PR, 05 de fevereiro de 2026.

Eloi José Carvalho Junior  
Presidente da Comissão

Marcos Rodrigues da Silva  
Membro da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho  
Membro da Comissão



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

#### 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE) AO CONTRATO Nº 01/2025-CMJA, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JARDIM ALEGRE LTDA.

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 77.774.628/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Norberto Rohling, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.548.329-2 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 473.536.009-34, residente domiciliado na Avenida Matos Leão nº 1430, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JARDIM ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.309.916/0001-04, com sede na Rodovia PRT 466, nº S/N, Parque Industrial, no Município de Jardim Alegre, Paraná, CEP86.860-000, neste ato representada pelo Srº Adelton Antônio Fevereiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.159.494-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 172.387.618-66, residente domiciliado na rua Maria Lucia da Paz, nº 450, Gleba Fasano Palhano, no Município de Londrina, Paraná, CEP 86.050-470, doravante designado **CONTRATADO**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 01/2025, Pregão Eletrônico 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo ocorre pela necessidade de acréscimo de quantidade ao (item 01) do Contrato Administrativo nº 01/2025, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Jardim Alegre, haja vista que as quantidades inicialmente licitadas não foram suficientes para atender as necessidades de abastecimento de combustível, tipo gasolina comum, razão pela qual é necessário o acréscimo vinte e cinco por cento ao item 01 do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei federal nº 14.133/21, e conforme a Cláusula Primeira do objeto, faz-se um reajuste financeiro a título de quantitativo no importe de **500 litros** a quantidade inicial do Contrato Administrativo nº 01/2025, que era de **2.000 litros**, de forma que o acréscimo realizado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)**, razão pela qual fica alterada Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 01/2025, passando a quantidade global do Contrato a ser, de agora em diante, de **2.500 litros**, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Item	Especif.	Qtde Original	Qtde Aditivada	%	Preço Unit. Ref.	% desconto	Preço Unit. Ref. %	Preço Total Ref. R\$
1	Gasolina Comum	2000 litros	500 litros	25%	6,53	5,0%	6,20	3.100,00

OBS.: A licitação original foi realizada considerando o maior percentual de desconto sobre o valor do combustível divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para a região de Maringá/PR. Portanto, o preço unitário e o preço total deste aditivo constante na tabela acima é apenas uma referência com base no preço divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para a região de Maringá/PR nos dias 25/01/2026 até 31/01/2026.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2743

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026



OBS.: O preço total que está contido na tabela acima é um valor referencial ao valor constante na tabela da ANP, referente a data do aditivo, sendo que o percentual de desconto será dado de acordo com a data e valor divulgado pela Agência Nacional de Petróleo e data emitida da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Representante legal

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JARDIM ALEGRE LTDA –**  
**CNPJ Nº 50.309.916/0001-04**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_